



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

CONTRATO Nº 021/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E A EMPRESA ARBORETUM MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO SUSTENTAVEL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO- PE**, com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-000, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente e domiciliado nesta cidade e a Sr^a **ARBORETUM MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO SUSTENTAVEL LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 46.183.242/0001-69**, neste ato representada pelo seu proprietário o SR. Franciago da Silva Santos, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº113.426.044-07 e RG nº 8769913 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Rolim da Silva Nº 42, Bairro: Vila da Caixa, Ibimirim-PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, Tendo em vista a contratação, e ainda considerado o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores modificações, tem entre si justo e acordados o seguinte:

1.0 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO FITOSSOLÓGICO, PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO A OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO DO MIRANTE DO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE.**

2.0 - DO PRAZO

2.1 - A **CONTRATADA** deverá promover e executar os serviços a que se refere este Contrato, no prazo máximo de **30 (Trinta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato.

2.2 - A vigência deste contrato será de **60 (Sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura.

3.0- PREÇO

3.1 - O preço para a execução total do objeto deste Contrato é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Sendo da seguinte forma:

3.1.1 - **70% do valor do contrato que corresponde a R\$ 22.000,00;**

3.1.2 - **30% do valor do contrato que corresponde a R\$ 9.600,00.**

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitido qualquer acréscimo injustificado, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

3.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de Dotação contida no Orçamento/2023 deste Município:

Programa/Atividade: 1545103232.236 Despesa 33.90.39

4.0 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão pagos em até 10 (dez) dias após aprovação do Núcleo de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, protocolizada e aprovada pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura.

5.0 RESPONSABILIDADE

5.1- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

6.0- DA RESCISÃO

6.1- A rescisão do contrato poderá se dá sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) valor do Contrato.

7.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A CONTRATADA deverá executar pessoalmente ou por meio de pessoas credenciadas, o objeto contratual e iniciar os serviços tão logo seja assinado o Contrato.

7.2- A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

7.3- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.0 - TOLERÂNCIA

8.1- Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.0 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.1-Por força de determinação insculpida na Lei Federal n.º 8.666/93 foi a presente contratação é dispensável de licitação, porquanto verificou-se a aplicação, ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

deste contrato – contratação de serviços – da disposição normativa constante do art. 24, inciso I, da referida Lei n.º 8.666/93.

10.0- FORO

10.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Limoeiro – PE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias e oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE
LIMA:37132474472

Assinado e emitido por ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA:37132474472 em 09/02/2023 20:18:57 -03'00' em 09/02/2023 20:18:57 -03'00' em 09/02/2023 20:18:57 -03'00' em 09/02/2023 20:18:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Prefeito

CONTRATANTE

ARBORETUM MEIO
AMBIENTE E PLANEJAMENTO
SUSTENTAVE:461832420001
69

Assinado de forma digital por
ARBORETUM MEIO AMBIENTE E
PLANEJAMENTO
SUSTENTAVE:46183242000169
Dados: 2023.02.08 20:18:57 -03'00'

ARBORETUM MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO SUSTENTAVEL LTDA

CNPJ Nº 46.183.242/0001-69

SR. Franciango da Silva Santos

Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº:

Nome: ~~GESSICA DOS SANTOS~~ GESSICA DOS SANTOS
CPF Nº: VASCONCELOS:09025224423
224423
Assinado de forma digital por
GESSICA DOS SANTOS
VASCONCELOS:09025224423
Dados: 2023.02.08 20:19:27
-03'00'